



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL

**Órgão: Prefeitura Municipal de Japoatã**

**Período: 01 de janeiro a 31 de março de 2015**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, criado através da Lei nº 218 de 09 de abril de 2002, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **1º trimestre** do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 373 de 12/12/2013.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 foi aprovada através da Lei Municipal nº 378 de 27/06/2014, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 388 de 23/12/2014, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 27.750.000,00 (vinte e sete milhões setecentos e cinquenta mil reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	29.512.000,00
Receitas de Capital	1.085.400,00
Dedução do FUNDEB	2.847.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.750.000,00</b>
Despesas Correntes	25.308.354,00
Despesas de Capital	2.175.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>27.750.000,00</b>

### 2 – RECEITA E TESOURARIA:

#### 2.1 – RECEITA ARRECADADA

A receita arrecadada no período totalizou em **R\$ 6.663.862,58 (seis milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

<b>FONTES DE RECEITA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.091.614,72</b>
Receita Tributária	246,955,19
Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	44.931,92
Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	6.795.593,83
Outras Receitas Correntes	3.864,98
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>259.250,00</b>
Alienação de Bens	-
Transferências de Capital	259.250,00
Outras Receitas de Capital	-
<b>Dedução do FUNDEB</b>	<b>687.002,14</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.663.862,58</b>

A receita orçamentária acumulada até o período totaliza em **R\$ 6.663.862,58 (seis milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos.)**

## 2.2 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **31/03/2015**, importava em **R\$ 3.438.110,90 (três milhões quatrocentos e trinta e oito mil cento e dez reais e noventa centavos)**, assim distribuídas:

Caixa	0,00
Bancos c/ Movimento	3.438.110,90
Bancos c/ Vinculada	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.438.110,90</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 3.370.967,28 (três milhões trezentos e setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

## 2.3 – RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ

A receita extra orçamentária do período importou em **R\$ 1.234.745,55 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** assim desdobradas:

<b>PREFEITURA</b>	<b>505.402,19</b>
INSS	251.883,11
Salário Família -	63,46
Pensão Alimentícia	7.035,63
SINTESE	11.708,36
SINDIJA	5.086,44
BANESE S.A	123.641,34
Caixa Econômica Federal	635,76
Bradesco	105.348,09
<b>FMS</b>	<b>715.612,14</b>
INSS	46.300,21
INSS - FMS	15.299,23
MFI	598.710,13
Pensão Alimentícia	1.869,91
ISS	3.882,15
BANESE S.A	14.963,16
SINDIJA	2.669,09
SINACSE	179,69
IRRF	13.321,85
FALTAS E ATRASOS	62,98
SINAC	478,96
BRADESCO	17.874,78
<b>FMAS</b>	<b>13.731,22</b>
INSS	8.421,50
MFI	3.422,46
ISS	1.141,39
IRRF	745,87
<b>TOTAL</b>	<b>1.234.745,55</b>

### 3 – DESPESA

#### 3.1 – DESPESAS EMPENHADAS / LIQUIDADAS / PAGAS

A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 13.805.968,16 (treze milhões oitocentos e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 5.471.236,76 (cinco milhões quatrocentos e setenta e hum mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Do volume acumulados de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas neste período a importância de **R\$ 5.025.604,82 (cinco milhões vinte e**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

cinco mil seiscientos e quatro reais e oitenta e dois centavos) Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	0,00	0,00	0,00
Neste trimestre	13.805.968,16	5.471.236,76	5.025.604,82
<b>Acumulado</b>	<b>13.805.968,16</b>	<b>5.471.236,76</b>	<b>5.025.604,82</b>

### 3.2 – DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

A despesa extra orçamentária do período totalizou em **R\$ 2.148.590,85 (dois milhões cento e quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**, assim discriminadas:

<b>PREFEITURA</b>	<b>1.902.111,19</b>
Repasso para a Câmara	187.378,74
INSS	218.336,25
INSS MDE	17.362,49
INSS FUNDEB	80.327,46
MFI- Repasse FMS	598.710,13
MFI- Repasse FMAS	3.422,46
Pensão Alimentícia	8.054,31
Restos a Pagar 2014 - A Liquidados	222.937,66
Restos a Pagar 2014 - Liquidados	397.115,28
Síntese	10.660,28
SINDIJA	6.559,76
Bradesco	64.789,35
BANESE S.A	84.982,26
Banco Gerador	162,96
Caixa Econômica Federal	1.311,80
<b>FMS</b>	<b>243.921,01</b>
Pensão Alimentícia	1.869,91
Restos a pagar 2012- a liquidar	19.778,67
ISS	2.884,65
BANESE S.A	14.963,16
SINDIJA	3.481,66
IRRF	5.288,64
RESTOS A PAGAR 2013	34.357,19
BRADESCO	10.771,32
RESTOS A PAGAR 2014 (LIQUIDADOS)	127.013,91
RESTOS A PAGAR 2014 ( A LIQUIDAR)	23.511,90
<b>FMAS</b>	<b>2.558,65</b>
Restos a Pagar 2014 - Liquidados	1.239,70
Restos a Pagar 2014 - A Liquidar	1.318,95
<b>TOTAL</b>	<b>2.148.590,85</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

### 3.3 – CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **RS 3.670.170,60 (três milhões seiscentos e setenta mil cento e setenta reais e sessenta centavos)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	3.670.170,60
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.670.170,60</b>

### 3.4 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **RS 119.448,20 (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Auxílio Financeiro	27.940,20
Outros auxílios financeiros	91.508,00
<b>TOTAL</b>	<b>119.448,20</b>

Observamos a existência da Lei Nº 259 de 27/04/2005, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF);

Verificamos que os processos de despesa encontram-se, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários, atestados de óbito (para os casos de doações de urnas funerárias/funerais) e receituários médicos (para os casos de doações de medicamentos).

### 3.5 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **RS 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados no Decreto Nº 05/2015 de 02/02/2015.

### 3.6 – FRETES E TRANSPORTES DE PESSOAS

As despesas com fretes em geral e transporte de pessoas no período, considerando aquelas efetivamente liquidadas, importou em **RS 14.515,40 (quatorze mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)** conforme se demonstra abaixo:

Fretes e transporte de pessoas e materiais	14.515,40
<b>TOTAL</b>	<b>14.515,40</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

#### 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

##### 4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº 358 de 14 de Setembro de 2012, em **RS 24.050,80 (vinte e quatro mil e cinquenta reais e oitenta centavos)**, **RS 16.033,86 (dezesesseis mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)** e **RS 6.012,70 (seis mil e doze reais e setenta centavos)** respectivamente.

##### 4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **RS 187.378,74 (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **RS 935.537,46 (novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

##### 4.3 – GASTOS COM O ENSINO

###### 4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **RS 999.047,05 (novecentos e noventa e nove mil quarenta e sete reais e cinco centavos)**, equivalentes a **27,21% (vinte e sete vírgula vinte e um por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	3.671.408,20
Valor Aplicado na Manut. e Desenv. do Ensino	999.047,05
Percentual aplicado	27,21%
<b>Déficit</b>	<b>20.334,16</b>

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

###### 4.3.2 – REPASSES PARA O MDE

O valor total repassado para a conta MDE (art. 4º, da Resolução TC nº 209/01) até o período em análise, importou em **RS 210.515,55 (duzentos e dez mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ

**cinco centavos**). O valor repassado é superior ao total devido, conforme verificamos no quadro abaixo:

<b>REPASSE PARA O MDE</b>	
5% da arrecadação do FPM e ICMS	3.435.011,71
25% da arrecadação de demais receitas e transferências	236.396,49
Valor total a ser repassado	230.849,71
Valor repassado ao MDE	210.515,55
<b>Déficit</b>	<b>20.334,16</b>

#### 4.3.3 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **RS 2.014.843,51 (dois milhões quatorze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)** na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **81,90% (oitenta e um vírgula noventa por cento)** do total arrecadado, estando, portanto em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

<b>GASTOS COM FUNDEB – 60%</b>	
Receita do FUNDEB	2.460.088,34
60% da receita do FUNDEB	1.476.053,00
Valor aplicado na remuneração do magistério	2.014.843,51
Percentual aplicado	81,90%
<b>Superávit</b>	<b>538.790,51</b>

#### 4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **RS 577.685,38 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, equivalentes a **15,73% (quinze vírgula setenta e três por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de Impostos e Transferências	3.671.408,20
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	577.685,38
<b>Percentual aplicado</b>	<b>15,73%</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

#### 4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se adequada ao limite imposto pela referida legislação. O detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal será apresentado no próximo Relatório Trimestral de Auditoria, cujos dados serão obtidos através do Relatório de Gestão Fiscal, publicado semestralmente, conforme preceitua o art. 54 cc o art. 63, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 5 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, referentes ao período auditado, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

---

*ESTE É O RELATÓRIO*

Japoatã/SE, 29 de março de 2015.

---

**GRIGORE AVRAM VALERIU**  
Secretário do Controle Interno